

## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

### DECRETO Nº 025 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera o anexo I do Decreto Municipal 02 de 04 de Janeiro de 2021 e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal e,

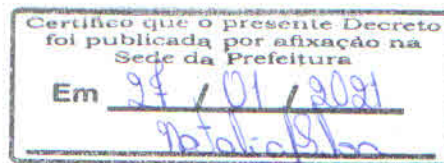
**CONSIDERANDO**, o comunicado do Governo do Estado de Minas Gerais, que em razão da pandemia por covid-19, decidiu por não conceder ponto facultativo nos dias do Carnaval de 2021;

**CONSIDERANDO** o dever da gestão municipal em adotar medidas de enfrentamento e combate à pandemia, determinando a imediata implementação de ações que poderão ser majoradas a qualquer momento, de acordo com a evolução e avanço do cenário municipal;

**CONSIDERANDO**, o avanço da doença no município, o que se comprova através dos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do boletim epidemiológico emitido diariamente e publicado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Guarani;

### **DECRETA:**

**Art.1º** – Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 02 de 04 de janeiro de 2021, tornando-se sem efeito os pontos facultativos nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021, respectivamente, segunda-feira (véspera de carnaval), terça-feira (carnaval) e quarta-feira ( quarta feira de cinzas) .



## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

§1º- Fica decretado feriado no dia 16 de fevereiro do corrente ano, em todo o território do Município de Guarani/MG.

§2º- Nos dias 15 e 17 de fevereiro, do corrente ano haverá expediente em horário normal.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

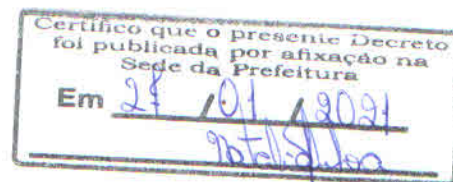
**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti  
Prefeito

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma cidade  
feita por  
todos.

## ANEXO I: Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Guarani - 2021

Mês	Dia	Motivo	Natureza
Janeiro	1º sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Fevereiro	16 terça-feira	Carnaval	Feriado
Março	25 Quinta-feira	Aniversário da Emancipação Política do Município	Feriado municipal
Abril	1º quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	02 sexta-feira	Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)	Feriado Nacional
	21 quarta-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º sábado	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	03 quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	04 Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto facultativo



Certifico que  
foi publicada a Portaria nº 01/2021  
Sede da Prefeitura Municipal de Guarani

Em 27 de 01 de 2021  
Natal [Assinatura]

# Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma cidade  
feita por  
todos.

Setembro	06 Segunda-feira	Véspera de feriado	Ponto facultativo
	07 terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	11 segunda-feira	Véspera de feriado	Ponto Facultativo
	12 terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 Quinta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	1º segunda-feira	Véspera de Feriado	Ponto facultativo
	02 Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
	15 Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 Sábado	Consciência Negra	Feriado Municipal



Certifico que o presente Decreto  
foi publicado no Diário Oficial  
em 29/10/2024  
a pedido do Sr. Prefeito Municipal  
e a publicação na  
a Prefeitura Municipal de Guarani

Em 29/10/2024  
[Handwritten signature]

**Prefeitura Municipal de Guarani**

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma cidade feita por todos.

Dezembro	24 Sexta-feira	Véspera de Feriado	Ponto facultativo
	25 Sábado	Natal	Feriado Nacional
	31 Sexta-feira	Último dia do ano	Ponto facultativo

*(Handwritten signature)*

Certifico que o presente Decreto foi publicada por afixação na Sede da Prefeitura  
Em 24 / 06 / 2021  
*(Handwritten signature)*

